



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 39/2019

**TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N.º 176/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **ASCENT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.495.203/0001-57, situada na Rua São Pedro, n.º 154, sala 604, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-058, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Marcelo Pereira Silva**, portador de Cédula de Identidade n.º 010.017.127-1 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.777.067-48, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 176/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9660/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e reajuste do **Contrato n.º 176/2018**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS – BUSINESS INTELLIGENCE – BI, POR LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE CLOUD COMPUTING**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 459 dos autos do processo administrativo n.º 9660/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º 176/2018, por mais 12 (doze) meses, **de 08 de março de 2019 até 08 de março de 2020.**
- II. Reajustamento de preços, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 176/2018, conforme variação do IPCA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 68/2017, no item 18.4 e 18.5, e em consonância com planilha de fl. 481.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente termo é de **R\$ 73.775,04 (setenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, considerado o reajuste, conforme tabela de fl. 481 e referente ao período de prorrogação, nos termos do cronograma físico financeiro de fl.458.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 91.01.04.126.0038.2156

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 982/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 176/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 08 de março de 2019.



Município



Contratada